

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T**

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

TERMO DE REFERÊNCIA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESP. TÉC. COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR ESTIMADO UN.	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Uniforme - masculino de jogo	Conjunto de uniforme para competição Masculino - Badminton contendo 1 Camiseta + 1 calção: Camiseta: Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m ² , gola arredondada, com impressão em sublimação das logos no peito, lado esquerdo logo do clube em uma cor, e lado direito logo de formação de atletas do CBC - Comitê Brasileiro de Clubes (Conforme manual de identidade visual), e 1 calção de jogo em tecido dry fit, gramatura 130g/m ² , com cordão para amarrar, com impressão em sublimação das logos do clube em 1 cor no lado esquerdo e CBC - Comitê Brasileiro de Clubes no lado direito (conforme manual de identidade visual). Conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pelo clube. Será necessário disponibilizar um modelo para aprovação do clube.		Conjunto	50	109,90	5.495,00
2	Uniforme de jogo feminino	Conjunto de uniforme para competição Feminino - Badminton: 1 Camiseta + 1 shorts-saia. Camiseta: Tecido 100% poliéster, gramatura 140g/m ² , gola arredondada do mesmo tecido, com impressão em sublimação das logos do Clube em 1 cor no lado esquerdo e selo de formação do CBC - Comitê Brasileiro de Clubes (Conforme manual de identidade visual), e 1 shorts-saia de jogo em 100% poliester, 148g/m ² alta compressão, com saia lisa (sem pregas), com impressão em sublimação das logos do Clube em 1 cor no lado esquerdo e selo de formação do CBC - Comitê Brasileiro de Clubes no lado direito (conforme manual de identidade visual). Conforme layout e tamanhos a serem disponibilizado pelo Clube. Será necessário disponibilizar um modelo para aprovação. Tamanhos: 8 da grade infantil ao XEEGG da grade adulta.		Conjunto	30	122,90	3.687,00
3	Uniforme - camisa	Polo masculina ou feminina, com manga e gola. 02 camisas de jogo por atleta com logo do clube e do selo de formação de atletas do CBC, conforme manual de identidade visual, Tamanhos: 8 da grade infantil ao XEEGG da grade adulta.		Conjunto	50	65,00	3.250,00



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

4	Uniformes - Agasalhos	Jaqueta de agasalho e calça em tecido 100% poliéster e gramatura 146, com forro 100% poliester, com as logos do clube e do selo de formação do CBC na jaqueta e na calça. Tamanhos: 8 da grade infantil ao XEEGG da grade adulta.	Conjunto	50	161,90	8.095,00
5	Rede	Material: Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado, Fácil de dobrar e transportar,acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm, Dimensões: 6,10 m X 0,70 m, Garantia do fabricante: Contra defeito de fabricação. Padrão único, aplicável para formação / base e rendimento - Marca Yonex, similar ou superior.	Unidade	10	534,00	5.340,00
6	Raqueteira	Raqueteira Simples ou dupla, com 01 ou 02 compartimentos com fechamento em zíper, acomoda até 06 raquetes sem capa e um bolso frontal, alça de mão reforçada, alça de ombro com regulagem.	Unidade	30	602,90	18.087,00
7	Raquete modelo Voltric Z	Altamente flexível, material cabeça: Graphite/Tungsten. Material eixo: Graphite/NANOMESH NEO, Peso/grip: 5U (78g média)/G4. Recomendação de encordoamento: 19-24 lbs possui uma estrutura de grafite super leve (5U, apenas 78g em média), alta flexibilidade e ponto ideal aumentado. Igual, similar ou superior a marca Yonex, modelo Voltric Z.	Unidade	30	524,00	15.720,00
8	Raquete modelo Nanoray	Altamente flexível, material cabeça: Graphite/Tungsten. Material eixo: Graphite/NANOMESH NEO, Peso/grip: 5U (78g média)/G4. Recomendação de encordoamento: 19-24 lbs possui uma estrutura de grafite super leve (5U, apenas 78g em média), alta flexibilidade e ponto ideal aumentado. Igual, similar ou superior a marca Yonex, modelo Nanoray.	Unidade	30	392,00	11.760,00
9	Petecas Formação/Base	Peteca fabricada em material nylon, resistentes e base em cortiça, poliuretano ou similar, envolvida com couro branco. Vendida em tubos com 6 unidades. marca Yonex, modelo Mavis 350	Tubo	200	165,00	33.000,00
10	Peteca Rendimento	Peteca fabricadas em material de pena de ganso e base em cortiça ou similar, envolvida com couro branco. Vendida em Tubo com 12 unidades. Homologada pela Confederação Brasileira de Badminton. Marca Yonex, modelo AS30, composição em plumas de ganso.	Tubo	100	649,00	64.900,00
11	Over Gripe	Desenvolvido em 100% poliuretano, superfície lisa possui 25MM de largura 1200MM de comprimento e 0,6MM de espessura, embalagem com 30. Igual, similar ou superior a marca Yonex.	Embalagem	10	582,00	5.820,00
12	Cordas Yonex BG 65	Cordas da marca Yonex, modelo BG65 ou similar validada pela BWF - 200m (rolo), Cores: Branco, Amarelo, Material: Multifilamento de Nylon/Hidro	Rolo	25	1.382,00	34.550,00



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

		Titanium. Propriedades: Durabilidade, Soft Feeling. Calibre: 0,68 mm/0,70 mm. Propriedades principais: Alto som de batida, sensação Suave.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1.2 A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O preço de referência global para este Pregão é de **R\$ 209.704,00.**

2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09 publicado pelo CBC.

3.2 O Ato Convocatório nº 09 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual da Associação para o atendimento a atletas de Badminton, de modo a atender o Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes com complemento e melhorias em atividades de treinamento já desenvolvidas, sendo tais materiais imprescindíveis para a formação de atletas.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais esportivos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço: Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera, CEP 85.902-630, Toledo – PR.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as descrições, especificações e informações pertinentes ao certame e ao Termo de Execução em referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 45 9971 8500

valesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.

9.3 O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 45 9971 8500

valetesporteassvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

10.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

11. DO REAJUSTE

11.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos materiais a ser adquiridos pelo Clube no presente certame.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.

13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS BADMINTON TOLEDO – A.A.B.T

Rua Vinicius de Moraes, 274, Jardim Pancera

CEP 85.902.630 – Toledo – Paraná

Fone: +55 45 9971 8500

valetesportessvp@hotmail.com – presidencia.aabt@hotmail.com

CNPJ: 18.208.466/0001-42 – Inscrição Estadual: isenta

- 13.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.
- 13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.
- 13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.9 O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.

Toledo, 18 de março de 2022



ASSOC. AMIGOS BADMINTON TOLEDO

CNPJ: 18.208.466/0001-42
+55 41 45 9971-8500

Rua Vinicius de Moraes, 274
Jd. Pancera - CEP: 85.902.630
Toledo - Parana

valetesportessvp@hotmail.com - presidencia.aabt@hotmail.com



Valdecir Anacleto Barbosa
Presidente